

SÃO JOSE DO XINGU - MT  
FASES DO PROCESSO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025**

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025**

**EMPRESA: RODRIGUES GONÇALVES LTDA /CNPJ: 27.519.759/0001-31**

**POSTO TIGÃO/CNPJ: 03.623.054/0002-82**

**TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS – LTDA CNPJ: 30.369.251/0001-09**

**PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS – LTDA CNPJ: 03.532.991/0001-41**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DIVERSOS, TIA COMO: MÉDIO, GRANDE PORTE DE MÁQUINAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT.

- ✓ SOLICITAÇÃO
- ✓ AUTORIZAÇÃO
- ✓ ELABORAÇÃO
- ✓ PARECER JURÍDICO ANALIZADO NO PROCESSO
- ✓ ASSINATURAS EMPRESA OK PREFEITO OK
- ✓ PUBLICAÇÃO
- ✓ ARQUIVAMENTO

RESSALVAS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços.

Inicial: 03/07/2025

Final: 03/07/2026





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025

Ata de R.P. nº 09/2025  
Pregão Presencial/SRP nº 09/2025  
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DIVERSOS, TAIS COMO: MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT. EM CONFOMIDADE COM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DIVERSOS, TAIS COMO: MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT. EM COFORMIDADE COM O EDITAL , TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU– MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.465.317/0001-03, com sede administrativa na cidade de São José do Xingu, representada neste ato pelo Prefeito **Sandro José Luz Costa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 12797294 SSP/MT e do CPF: 701.415.501-63, residente e domiciliada na Rua Rubéns P. Araújo Filho, centro, município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, doravante denominado "ÓRGÃO GERENCIADOR", e as **empresas C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.519.759/0001 - 31, com sede na R do Ponce (LOT JD Paula II), nº 18, Quadra 88, na cidade de Varzea Grande, Estado MT, neste ato representada pelo (a) sócio (a) proprietário (a) senhor (a), **Cristiano Rodrigues Gonçalves**, brasileiro (a), residente e domiciliado(a) na Rua do Ponce (Lot JD Paula II), nº 18, QD 88, Cep – 78.135 - 136 na cidade de Cuiabá, Estado MT, portador da C.I. RG. nº 3269865 SSP GO e CPF/MF n.º 633.801.701 – 78.

**empresa POSTRO TIGRÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.623.054/0002 - 82, com sede na Av. Ayrton Sena da Silva, Cep – 78.652 - 000, na cidade de Confresa, Estado MT, neste ato representada pelo (a) sócio (a) proprietário (a) senhor (a), **Domingos Dias Pinto**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na cidade de Confresa, Estado MT, portador da C.I. RG. nº 2280107 SSP GO e CPF/MF n.º 388.910.771 – 00.

**empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.369.251/0001 - 09, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 14427, Cep – 78.025 – 700, bairro - Porto, na cidade de Cuiaba, Estado MT, neste ato representada pelo (a) sócio (a) proprietário (a) senhor (a), **Reidiane Araujo Correa**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rodovia Mário Andreazza, s/n, Condomínio Residencial Esmaralda, Casa 348, Bairro Petrópolis na cidade de Várzea Grande, Estado MT, Cep – 78.144 – 902, portador da C.I. RG. nº 2475162 – 6, SSP/MT e CPF/MF n.º 037.143.341 – 06.

**empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.532.991/0001 - 41, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132, Centro, Cep – 78.110 – 600, na cidade de Varzea Grande, Estado MT, neste ato representada pelo (a) sócio (a) proprietário (a) senhor (a), **Fabricio Margreiter**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Ciará, nº 144, Bairro Jardim dos Estados na Cidade de Várzea Grande, Estado MT, Cep – 78.158 – 150, portador da C.I. RG. nº 315558 - 2, SSP/SC e CPF/MF n.º 843.623.839 – 72. doravante denominada "DETENTORA DA ATA", nos

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeiturasjx@gmail.com](mailto:prefeiturasjx@gmail.com)





termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do Pregão Presencial/SRP Nº 09/2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DIVERSOS, TAIS COMO: MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT. EM COFORMIDADE COM O EDITAL , TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 09/2025, abaixo especificados:

#### EMPRESA: CRISTIANO RODRIGUE CONÇALVES – ME

CNPJ: 27.519.759.0001-31

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481289	BIZ PNEU TRAZEITO 80/100. 14	und	R\$ 168,00	3	R\$ 504,00
2	171824	CAMARA AR 1000X20	Und	R\$ 118,00	44	R\$ 5192,00
3	481315	CAMARA DE AR 17.5 /25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 344,00	10	R\$ 3440,00
4	481291	PNEU 1000R 20 COMUM	Und	R\$ 1700,00	24	R\$ 40,800,00
5	481308	PNEU 17.5 X 25 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 3899,00	30	R\$ 1116,970,00
6	413920	PNEU 185/70 R 14	Und	R\$ 374,00	36	R\$ 13464,00
7	481309	PENU 19.5L X 24 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 3399,00	20	R\$ 67,980
8	422244	PNEU 215/65 R 16 DUNLOP	Und	R\$ 399,00	10	R\$ 3990,00
9	409549	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	18	R\$ 7182,00
10	430196	PNEU 235/75 R 17.5	Und	R\$ 1082,00	32	R\$ 34624,00
11	156520	PNEU 265/70 R16	Und	R\$ 699,00	16	R\$ 11184,00
12	421356	PNEU 265/70 R16 PRODUTO NOVO CERT. PELO IMETRO	Und	R\$ 699,00	8	R\$ 5592,00
13	481322	PNEU 265/70 R17	Und	R\$ 1115,00	24	R\$ 26760,00
14	421371	PNEU 275/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
15	149261	PNEU 275/80 R22.5	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
16	481317	PNEU ARO 265/70/16 CAMINHONETE	Und	R\$ 699,00	10	R\$ 6990,00
17	481287	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	8	R\$ 3192,00
18	481316	PROTETOR FITÃO 17.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 247,00	10	R\$ 2470,00
19	481292	PROTERES DE CÂMARA 1000 R20	Und	R\$ 44,00	24	R\$ 1056,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 418.950,00</b>

#### EMPRESA: POSTO TIGRAO – LTDA

CNPJ: 03.623.054/0002 - 82

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	426992	PNEU 250/60 R 17	und	R\$ 613,00	12	R\$ 7.356,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.356,00</b>

#### EMPRESA: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS – LTDA

CNPJ: 30.369.251/0001 - 09

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	11897	PNEU 235/75 R 15	und	R\$ 700,00	8	R\$ 5,600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.600,00</b>

#### EMPRESA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS – LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001 - 41

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481313	CAMARA DE AR 1400 X 24 MOTONIVELADORA	und	R\$ 265	10	R\$ 2650,00
2	481311	CAMARA DE AR 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 349,00	10	R\$ 3490,00
3	481310	PNEU 12.5/80 – 18 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 1.799,00	20	R\$ 35.980,00
4	481305	PNEU 1400 R 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 2.799,00	10	R\$ 27.990,00
5	152042	PNEU 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00
6	42352	PNEUI 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00
7	488781	PNEU 175/70 R14	Und	R\$ 345,00	8	R\$ 2.760,00

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeiturasjx@gmail.com](mailto:prefeiturasjx@gmail.com)





ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03



8	481293	PNEU 195/65 R 15 SPIN	Und	R\$ 380,00	8	R\$ 3.040,00
9	145513	PNEU 218/75 R 17.5	Und	R\$ 790,00	95	R\$ 75.050
10	168654	PNEU 225/70 R16	Und	R\$ 709,00	24	R\$ 17.016,00
11	13242	PNEU 235/70 R 16	Und	R\$ 713,00	12	R\$ 8.556,00
12	421772	PNEU 265/65 R17	Und	R\$ 969,00	72	R\$ 69.768,00
13	419826	PNEU 265 R 65 R 17	Und	R\$ 969,00	10	R\$ 9690,00
14	421372	PNEU 995/80 R 22. 5 BORRACHUDO PRODUTO NO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1895,00	40	R\$ 75.800,00
15	421373	PNEU 295/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVE CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1.993,00	20	R\$ 39.860,00
16	481303	PNEU ARO 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 6.290,00	16	R\$ 100.640,00
17	481290	PNEU BIZ 2.50/17	Und	R\$ 159,00	3	R\$ 477,00
18	481314	PROTETOR FITÃO 1400 – 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 89,00	10	R\$ 890,00
19	481312	PROTETOR FITÃO 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 260,00	10	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 482.957,00</b>

Valor total geral da licitação: 914.863,00 (novecentos e quatorze mil, oitocento e sessenta e três reais)

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).
- 2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2025, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
  - 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;
  - 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência,

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeiturasjx@gmail.com](mailto:prefeiturasjx@gmail.com)





sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

#### 4. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

4.1. **A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, no prazo de até 05(CINCO)dias úteis contados do recebimento da Nota de empenho, ao longo do prazo de vigência de 12 (dode) meses,** ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.2. A vencedora deverá ter em seus estoques volumes suficientes para atender as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

4.3. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer os bens ou produtos deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.4. Caso os bens ou produtos não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Os bens ou produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações do termo de referência e na proposta. As secretarias representadas reserva-se o direito de, fundamentalmente, recusar qualquer produto fornecido que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar sua devolução ao fornecedor.

4.6. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco)dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

4.7. Os prazos para prestação de serviços admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração das especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### 5. **DAS OBRIGAÇÕES**

##### 5.1. **Órgão Gerenciador:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeiturasjx@gmail.com](mailto:prefeiturasjx@gmail.com)





5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

## 5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

5.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. As empresas contratadas devem assinar a ATA com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

5.3. Fornecerem os serviços solicitados nas quantidades e nos prazos estipulados pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

5.4. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

5.5. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante a prestação de serviços em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento;

5.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as solicitações de prestação de serviços;

5.8. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;



- 5.9. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da prestação dos serviços, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 5.10. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do ITEM adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 5.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;
- 5.12. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Prefeitura Municipal;
- 5.13. Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução do contrato, como condição à percepção do valor faturado;
- 5.14. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;
- 5.15. Cumprir fielmente todos os termos do presente Edital;
- 5.16. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.
- 5.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.
- 5.18. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela Contratante;
- 5.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos,



devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeiturasjx@gmail.com](mailto:prefeiturasjx@gmail.com)





- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## 11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2025** e a proposta das empresas, **CRISTIANO RODRIGUE CONÇALVES – ME, CNPJ: 27.519.759.0001-31, POSTO TIGRAO – LTDA CNPJ: 03.623.054/0002 – 82, TNOVE COMERCIO DE PEÇAS – LTDA, CNPJ: 30.369.251/0001 – 09 e PNEUAR COMERCIO DE PNEUS – LTDA, CNPJ: 03.532.991/0001 – 41**, classificadas em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.





12.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

### 13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São José do Xingu/MT, 03 de julho de 2025.

  
**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT  
SANDRO JOSE LUZ CONTA  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES: 633 80170178

Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES: 63380170178  
ID: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Certificado Digital  
DE: A3, QUE VINCULOCORRENCIA, OU=FORNecedor, O=Juscar, S=sanjoel@mt.mg.br,  
CN=CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES: 63380170178  
Razão: É o titular do autor deste documento  
Assinatura:  
Data: 2025.07.03 15:28:55-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**CONTRATADA**

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES – LTDA  
CNPJ: 27.519.759/0001 - 31

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:03532991000141

Assinado de forma digital por PNEUAR COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:03532991000141  
Dados: 2025.07.03 15:47:21 -04'00'

**CONTRATADA**

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS – LTDA  
CNPJ: 03.532.991/0001 - 41

BERTIER DA SILVA FILHO: 342454481 72

Assinado de forma digital por BERTIER DA SILVA FILHO: 342454481 72  
Dados: 2025.07.04 16:58:36 -03'00'

**CONTRATADA**

POSTO TIGRÃO – LTDA  
CNPJ: 03.632.054/0002 - 82

TNOVE COMERCIO DE PECAS  
LTDA:30369251000109

Assinado de forma digital por TNOVE COMERCIO DE PECAS  
LTDA:30369251000109  
Dados: 2025.07.04 14:52:36 -04'00'

**CONTRATADA**

TNOVE COMERCIO DE PECAS – LTDA  
CNPJ: 30.369.251/0001 - 09

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeiturasjx@gmail.com](mailto:prefeiturasjx@gmail.com)





TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

CPF nº.

CPF nº





ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Secretaria Municipal de Administração



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/07/2025 ATÉ 03/07/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DIVERSOS, TAIS COMO: MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT. EM COFORMIDADE COM O EDITAL , TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

EMPRESAS CONTRATADAS

**EMPRESA: CRISTIANO RODRIGUE CONÇALVES – ME**

**CNPJ: 27.519.759.0001-31**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481289	BIZ PNEU TRAZEITO 80/100. 14	und	R\$ 168,00	3	R\$ 504,00
2	171824	CAMARA AR 1000X20	Und	R\$ 118,00	44	R\$ 5192,00
3	481315	CAMARA DE AR 17.5 /25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 344,00	10	R\$ 3440,00
4	481291	PNEU 1000R 20 COMUM	Und	R\$ 1700,00	24	R\$ 40.800,00
5	481308	PNEU 17.5 X 25 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 3899,00	30	R\$ 1116.970,00
6	413920	PNEU 185/70 R 14	Und	R\$ 374,00	36	R\$ 13464,00
7	481309	PENU 19.5L X 24 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 3399,00	20	R\$ 67.980
8	422244	PNEU 215/65 R 16 DUNLOP	Und	R\$ 399,00	10	R\$ 3990,00
9	409549	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	18	R\$ 7182,00
10	430196	PNEU 235/75 R 17.5	Und	R\$ 1082,00	32	R\$ 34624,00
11	156520	PNEU 265/70 R16	Und	R\$ 699,00	16	R\$ 11184,00
12	421356	PNEU 265/70 R16 PRODUTO NOVO CERT. PELO IMETRO	Und	R\$ 699,00	8	R\$ 5592,00
13	481322	PNEU 265/70 R17	Und	R\$ 1115,00	24	R\$ 26760,00
14	421371	PNEU 275/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
15	149261	PNEU 275/80 R22.5	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
16	481317	PNEU ARO 265/70/16 CAMINHONETE	Und	R\$ 699,00	10	R\$ 6990,00
17	481287	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	8	R\$ 3192,00
18	481316	PROTETOR FITÃO 17.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 247,00	10	R\$ 2470,00
19	481292	PROTERES DE CÂMARA 1000 R20	Und	R\$ 44,00	24	R\$ 1056,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 418.950,00</b>

**EMPRESA: POSTO TIGRAO – LTDA**

**CNPJ: 03.623.054/0002 - 82**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	426992	PNEU 250/50 R 17	und	R\$ 613,00	12	R\$ 7.356,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.356,00</b>

**EMPRESA: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS – LTDA**

**CNPJ: 30.369.251/0001 - 09**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	11897	PNEU 235/75 R 15	und	R\$ 700,00	8	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.600,00</b>

**EMPRESA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS – LTDA**

**CNPJ: 03.532.991/0001 - 41**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481313	CAMARA DE AR 1400 X 24 MOTONIVELADORA	und	R\$ 265	10	R\$ 2650,00
2	481311	CAMARA DE AR 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 349,00	10	R\$ 3490,00
3	481310	PNEU 12.5/80 – 18 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 1.799,00	20	R\$ 35.980,00
4	481305	PNEU 1400 R 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 2.799,00	10	R\$ 27.990,00
5	152042	PNEU 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00
6	42352	PNEUI 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Secretaria Municipal de Administração**



7	488781	PNEU 175/70 R14	Und	R\$ 345,00	8	R\$ 2.760,00
8	481293	PNEU 195/65 R 15 SPIN	Und	R\$ 380,00	8	R\$ 3.040,00
9	145513	PNEU 218/75 R 17.5	Und	R\$ 790,00	95	R\$ 75.050
10	168654	PNEU 225/70 R16	Und	R\$ 709,00	24	R\$ 17.016,00
11	13242	PNEU 235/70 R 16	Und	R\$ 713,00	12	R\$ 8.556,00
12	421772	PNEU 265/65 R17	Und	R\$ 969,00	72	R\$ 69.768,00
13	419826	PNEU 265 R 65 R 17	Und	R\$ 969,00	10	R\$ 9690,00
14	421372	PNEU 995/80 R 22. 5 BORRACHUDO PRODUTO NO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1895,00	40	R\$ 75.800,00
15	421373	PNEU 295/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVE CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1.993,00	20	R\$ 39.860,00
16	481303	PNEU ARO 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 6.290,00	16	R\$ 100.640,00
17	481290	PNEU BIZ 2.50/17	Und	R\$ 159,00	3	R\$ 477,00
18	481314	PROTETOR FITÃO 1400 – 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 89,00	10	R\$ 890,00
19	481312	PROTETOR FITÃO 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 260,00	10	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 482.957,00</b>

**Valor total geral da licitação: 914.863,00 (novecentos e quatorze mil, oitocento e sessenta e três reais)**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 09/2025

**DATA:** 03 de julho de 2025, São José do Xingu – MT  
Departamento de Licitações e Contratos

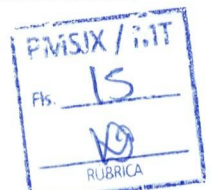
**Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu/MT  
PUBLICADO NO MURAL**

São José do Xingu/MT <sup>03</sup> / <sup>07</sup> / <sup>2025</sup>

**AUTORIDADE COMPETENTE**

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)



de 2025. **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO**  
**ERRATA AO CONTRATO DE Nº 11/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024.**

**ERRATA AO CONTRATO DE Nº 11/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços médicos - hospitalares para atendimento da unidade de saúde 24 horas com a finalidade de atender a demanda de pacientes, em complemento aos serviços ofertados pelo sus na atenção básica e assim ampliarmos a rede de atendimento do município de São José Do Xingu - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a reabertura do envelope com os documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu todos os requisitos exigidos e foi declarada a seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SAÚDE E VIDA CLINICA MÉDICA LTADA	11.418.119/0001 - 03	588.000,00

**Quinhentos e oitenta e oito mil reais.**

**Total Geral por um período de doze meses: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).**

**ONDE SE LÊ**

Período de **doze meses: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).**

**LEIA - SE**

Período de **oito meses: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).**

São José do Xingu - MT, 04 de julho de 2025.

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu/MT  
PUBLICADO NO MURAL  
São José do Xingu/MT //  
AUTORIDADE COMPETENTE

Departamento de licitações e Contratos.

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO**  
**ERRATA AO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 09/2024**

**ERRATA AO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 09/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução da Obra de Pavimentação Asfáltica Em Tsd, Drenagem Superficial E Passeio Público Nas Vias: Avenida 5 De Abril, Avenida 04 E Rua 01 no Distrito de Santo Antônio do Fontoura Distrito de São José do Xingu/MT - Convenio 0024-2024 SINFRA, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da **Concorrência Nº. 004/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

2. O presente aditivo tem por objetivo de **prorrogar o prazo de execução e vigência** do contrato para mais 04 (quatro) meses. O prazo será contado a partir de **29/05/2024 ficando prorrogado até 29/05/2026**, de acordo com o Contrato original.

**ONDE SE LÊ**

partir de **29/05/2024 ficando prorrogado até 29/05/2026**, de acordo com o Contrato original.

**LEIA - SE**

partir de **29/05/2025 ficando prorrogado até 29/09/2025**, de acordo com o Contrato original.

São José do Xingu - MT, 04 de julho de 2025.

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu/MT  
PUBLICADO NO MURAL  
São José do Xingu/MT //  
AUTORIDADE COMPETENTE

Departamento de licitações e Contratos.

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/07/2025 ATÉ 03/07/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DIVERSOS, TAIS COMO: MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT. EM COFORMIDADE COM O EDITAL , TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

EMPRESAS CONTRATADAS

**EMPRESA: CRISTIANO RODRIGUE CONÇALVES - ME**

**CNPJ: 27.519.759.0001-31**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481289	BIZ PNEU TRAZEITO 80/100. 14	und	R\$ 168,00	3	R\$ 504,00
2	171824	CAMARA AR 1000X20	Und	R\$ 118,00	44	R\$ 5192,00
3	481315	CAMARA DE AR 17.5 /25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 344,00	10	R\$ 3440,00
4	481291	PNEU 1000R 20 COMUM	Und	R\$ 1700,00	24	R\$ 40.800,00
5	481308	PNEU 17.5 X 25 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 3899,00	30	R\$ 1116.970,00
6	413920	PNEU 185/70 R 14	Und	R\$ 374,00	36	R\$ 13464,00
7	481309	PENU 19.5L X 24 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 3399,00	20	R\$ 67.980
8	422244	PNEU 215/65 R 16 DUNLOP	Und	R\$ 399,00	10	R\$ 3990,00
9	409549	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	18	R\$ 7182,00
10	430196	PNEU 235/75 R 17.5	Und	R\$ 1082,00	32	R\$ 34624,00
11	156520	PNEU 265/70 R16	Und	R\$ 699,00	16	R\$ 11184,00
12	421356	PNEU 265/70 R16 PRODUTO NOVO CERT. PELO IMETRO	Und	R\$ 699,00	8	R\$ 5592,00
13	481322	PNEU 265/70 R17	Und	R\$ 1115,00	24	R\$ 26760,00
14	421371	PNEU 275/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
15	149261	PNEU 275/80 R22.5	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
16	481317	PNEU ARO 265/70/16 CAMINHONETE	Und	R\$ 699,00	10	R\$ 6990,00
17	481287	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	8	R\$ 3192,00
18	481316	PROTETOR FITÃO 17.5 - 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 247,00	10	R\$ 2470,00
19	481292	PROTERES DE CÂMARA 1000 R20	Und	R\$ 44,00	24	R\$ 1056,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 418.950,00</b>

**EMPRESA: POSTO TIGRAO - LTDA**

**CNPJ: 03.623.054/0002 - 82**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	426992	PNEU 250/50 R 17	und	R\$ 613,00	12	R\$ 7.356,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.356,00</b>

**EMPRESA: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS - LTDA**

**CNPJ: 30.369.251/0001 - 09**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	11897	PNEU 235/75 R 15	und	R\$ 700,00	8	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.600,00</b>

**EMPRESA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS - LTDA**

**CNPJ: 03.532.991/0001 - 41**

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481313	CAMARA DE AR 1400 X 24 MOTONIVELADORA	und	R\$ 265	10	R\$ 2650,00
2	481311	CAMARA DE AR 20.5 - 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 349,00	10	R\$ 3490,00
3	481310	PNEU 12.5/80 - 18 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 1.799,00	20	R\$ 35.980,00
4	481305	PNEU 1400 R 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 2.799,00	10	R\$ 27.990,00
5	152042	PNEU 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00
6	42352	PNEUI 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00
7	488781	PNEU 175/70 R14	Und	R\$ 345,00	8	R\$ 2.760,00
8	481293	PNEU 195/65 R 15 SPIN	Und	R\$ 380,00	8	R\$ 3.040,00
9	145513	PNEU 218/75 R 17.5	Und	R\$ 790,00	95	R\$ 75.050
10	168654	PNEU 225/70 R16	Und	R\$ 709,00	24	R\$ 17.016,00
11	13242	PNEU 235/70 R 16	Und	R\$ 713,00	12	R\$ 8.556,00
12	421772	PNEU 265/65 R17	Und	R\$ 969,00	72	R\$ 69.768,00
13	419826	PNEU 265 R 65 R 17	Und	R\$ 969,00	10	R\$ 9690,00
14	421372	PNEU 995/80 R 22. 5 BORRACHUDO PRODUTO NO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1895,00	40	R\$ 75.800,00
15	421373	PNEU 295/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVE CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1.993,00	20	R\$ 39.860,00
16	481303	PNEU ARO 20.5 - 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 6.290,00	16	R\$ 100.640,00
17	481290	PNEU BIZ 2.50/17	Und	R\$ 159,00	3	R\$ 477,00
18	481314	PROTETOR FITÃO 1400 - 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 89,00	10	R\$ 890,00
19	481312	PROTETOR FITÃO 20.5 - 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 260,00	10	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 482.957,00</b>

**Valor total geral da licitação: 914.863,00 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais)**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP N° 09/2025

**DATA:** 03 de julho de 2025, São José do Xingu - MT



Departamento de Licitações e Contratos

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu/MT  
PUBLICADO NO MURAL  
São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

Ano 14 Nº 3650

Divulgação segunda-feira, 07 de julho de 2025

Página 420

Publicação terça-feira, 08 de julho de 2025

ONDE SE LÊ

Período de doze meses: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).

LEIA – SE

Período de oito meses: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

São José do Xingu – MT, 04 de julho de 2025.

**Departamento de licitações e Contratos.**

**LEI MUNICIPAL Nº 969/2025**

DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 876/2022 em seu artigo 1º, e dá outras providências

O Vereador WANDERSON GOMES LEONEL do Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, encaminha o seguinte projeto de lei para tramitação, e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente Projeto de Lei e o Prefeito, Sr. Sandro José Luz Costa, sanciona a presente Lei

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 876/2022, ao qual entrará em vigor o seguinte texto

Art 1º - Fica instituída a Verba de natureza Indenizatória-VI para o Vereador Presidente e os demais Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, destinada ao ressarcimento das despesas relacionadas ao desempenho externo da atividade parlamentar dentro do Estado de Mato Grosso, na alíquota de 60% (sessenta por cento) sobre o subsídio dos vereadores, nos termos do § 11º do artigo 37 da Constituição Federal

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025

**Sandro José Luz Costa**

**Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ERRATA AO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 09/2024**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução da Obra de Pavimentação Asfáltica Em Tsd, Drenagem Superficial E Passeio Público Nas Vias: Avenida 5 De Abril, Avenida 04 E Rua 01 no Distrito de Santo Antônio do Fontoura Distrito de São José do Xingu/MT – Convenio 0024-2024 SINFRA, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Concorrência Nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem por objetivo de prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato para mais 04 (quatro) meses. O prazo será contado a partir de 29/05/2024 ficando prorrogado até 29/05/2026, de acordo com o Contrato original.

ONDE SE LÊ

partir de 29/05/2024 ficando prorrogado até 29/05/2026, de acordo com o Contrato original.

LEIA – SE

partir de 29/05/2025 ficando prorrogado até 29/09/2025, de acordo com o Contrato original.

São José do Xingu – MT, 04 de julho de 2025.

**Departamento de licitações e Contratos.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2025 ATÉ 03/07/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DIVERSOS, TAIS COMO: MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT. EM COFORMIDADE COM O EDITAL , TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA: CRISTIANO RODRIGUE CONÇALVES – ME

CNPJ: 27.519.759.0001-31

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481289	BIZ PNEU TRAZEITO 80/100. 14	und	R\$ 168,00	3	R\$ 504,00
2	171824	CAMARA AR 1000X20	Und	R\$ 118,00	44	R\$ 5192,00





Ano 14 N° 3650

Divulgação segunda-feira, 07 de julho de 2025

Página 421

Publicação terça-feira, 08 de julho de 2025

3	481315	CAMARA DE AR 17.5 /25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 344,00	10	R\$ 3440,00
4	481291	PNEU 1000R 20 COMUM	Und	R\$ 1700,00	24	R\$ 40,800,00
5	481308	PNEU 17.5 X 25 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 3899,00	30	R\$ 1116,970,00
6	413920	PNEU 185/70 R 14	Und	R\$ 374,00	36	R\$ 13464,00
7	481309	PNEU 19.5L X 24 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 3399,00	20	R\$ 67,980
8	422244	PNEU 215/65 R 16 DUNLOP	Und	R\$ 399,00	10	R\$ 3990,00
9	409549	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	18	R\$ 7182,00
10	430196	PNEU 235/75 R 17.5	Und	R\$ 1082,00	32	R\$ 34624,00
11	156520	PNEU 265/70 R16	Und	R\$ 699,00	16	R\$ 11184,00
12	421356	PNEU 265/70 R16 PRODUTO NOVO CERT. PELO IMETRO	Und	R\$ 699,00	8	R\$ 5592,00
13	481322	PNEU 265/70 R17	Und	R\$ 1115,00	24	R\$ 26760,00
14	421371	PNEU 275/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
15	149261	PNEU 275/80 R22.5	Und	R\$ 1689,00	20	R\$ 33780,00
16	481317	PNEU ARO 265/70/16 CAMINHONETE	Und	R\$ 699,00	10	R\$ 6990,00
17	481287	PNEU 215/65 R 16	Und	R\$ 399,00	8	R\$ 3192,00
18	481316	PROTETOR FITÃO 17.5 - 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 247,00	10	R\$ 2470,00
19	481292	PROTERES DE CÂMARA 1000 R20	Und	R\$ 44,00	24	R\$ 1056,00
TOTAL GERAL						R\$ 418.950,00

EMPRESA: POSTO TIGRAO - LTDA

CNPJ: 03.623.054/0002 - 82

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	426992	PNEU 250/50 R 17	und	R\$ 613,00	12	R\$ 7.356,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.356,00

EMPRESA: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS - LTDA

CNPJ: 30.369.251/0001 - 09

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	11897	PNEU 235/75 R 15	und	R\$ 700,00	8	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.600,00

EMPRESA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS - LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001 - 41

Seq	Código	Descrição	Und	VL. Unit.	Qtde	VL. Total
1	481313	CAMARA DE AR 1400 X 24 MOTONIVELADORA	und	R\$ 265	10	R\$ 2650,00
2	481311	CAMARA DE AR 20.5 - 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 349,00	10	R\$ 3490,00
3	481310	PNEU 12.5/80 - 18 RETROESCAVADEIRA	Und	R\$ 1.799,00	20	R\$ 35.980,00
4	481305	PNEU 1400 R 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 2.799,00	10	R\$ 27.990,00
5	152042	PNEU 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00
6	42352	PNEUI 175/65 R14	Und	R\$ 335,00	10	R\$ 3.350,00
7	488781	PNEU 175/70 R14	Und	R\$ 345,00	8	R\$ 2.760,00
8	481293	PNEU 195/65 R 15 SPIN	Und	R\$ 380,00	8	R\$ 3.040,00
9	145513	PNEU 218/75 R 17.5	Und	R\$ 790,00	95	R\$ 75.050
10	168654	PNEU 225/70 R16	Und	R\$ 709,00	24	R\$ 17.016,00

PMSIX / J.T

RUBRICA



Ano 14 Nº 3650

Divulgação segunda-feira, 07 de julho de 2025

Página 422

Publicação terça-feira, 08 de julho de 2025

11	13242	PNEU 235/70 R 16	Und	R\$ 713,00	12	R\$ 8.556,00
12	421772	PNEU 265/65 R17	Und	R\$ 969,00	72	R\$ 69.768,00
13	419826	PNEU 265 R 65 R 17	Und	R\$ 969,00	10	R\$ 9690,00
14	421372	PNEU 995/80 R 22. 5 BORRACHUDO PRODUTO NO CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1895,00	40	R\$ 75.800,00
15	421373	PNEU 295/80 R22,5 LISO PRODUTO NOVE CERTIFICADO PELO IMETRO	Und	R\$ 1.993,00	20	R\$ 39.860,00
16	481303	PNEU ARO 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 6.290,00	16	R\$ 100.640,00
17	481290	PNEU BIZ 2.50/17	Und	R\$ 159,00	3	R\$ 477,00
18	481314	PROTETOR FITÃO 1400 – 24 MOTONIVELADORA	Und	R\$ 89,00	10	R\$ 890,00
19	481312	PROTETOR FITÃO 20.5 – 25 PÁ CARREGADEIRA	Und	R\$ 260,00	10	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 482.957,00</b>

Valor total geral da licitação: 914.863,00 (novecentos e quatorze mil, oitocento e sessenta e três reais)

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 11 /2025

DATA: 04 de julho de 2025, São José do Xingu – MT

Departamento de Licitações e Contratos

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

#### **ATO**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 20.357.366/0001-20

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 035/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

VALOR: R\$ 50.118,50 (Cinquenta Mil e Cento e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 04 de julho de 2025 e findando em 04 de julho de 2026.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 21.058.617/0001-38

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 31.999,50 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 04 de julho de 2025 e findando em 04 de julho de 2026.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 22.328.534/0001-84

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 46.055,00 (Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 04 de julho de 2025 e findando em 04 de julho de 2026.

